



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. **Unidade Orçamentária:** Prefeitura Municipal de Carmópolis

1.2. **Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE HIDROSSANITÁRIOS destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. DA CONTRATAÇÃO:

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de hidrossanitário, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Bem como, a necessidade de dar continuidade nos serviços públicos no município, de forma a realizar manutenção sempre que detectados falhas, dentre os outros, bens patrimoniais. Ressaltamos também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habilitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum.

Essa aquisição de materiais de hidrossanitário para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para manutenção e pequenas reformas, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria Municipal de Obras, sem a qual poderá prejudicar as necessidades desenvolvidas nas vias públicas.

3.2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

Será adotado o Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 2971, de 2012), haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1/2"	UND	50	R\$ 31,11	R\$ 1.555,50
02	ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4"	UND	50	R\$ 31,26	R\$ 1.563,00
03	ADAPTADOR FLANGE 32 MM P/ CAIXA DÁGUA	UND	50	R\$ 26,45	R\$ 1.322,50
04	ADAPTADOR FLANGE 60 MM P/ CAIXA DÁGUA	UND	50	R\$ 45,56	R\$ 2.278,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05	ADAPTADOR L/R 20 X 1/2"	UND	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
06	ADAPTADOR L/R 3/4"	UND	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
07	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA DÁGUA 1.1/2" X 50 MM	UND	30	R\$ 31,05	R\$ 931,50
08	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA DÁGUA 1.1/2" X 40 MM	UND	30	R\$ 32,35	R\$ 970,50
09	ADESIVO MASSA EPOX - CAIXETA COM 100 G	UND	50	R\$ 13,78	R\$ 689,00
10	ADESIVO PVC ÁGUA FRIA 75G	UND	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
11	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 G	FRASCO	100	R\$ 36,45	R\$ 3.645,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	250	R\$ 16,84	R\$ 4.210,00
13	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO	UND	50	R\$ 42,37	R\$ 2.118,50
14	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UND	30	R\$ 37,07	R\$ 1.112,10
15	ASSENTO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE	UND	30	R\$ 64,40	R\$ 1.932,00
16	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UND	200	R\$ 20,36	R\$ 4.072,00
17	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA BRANCA	UND	100	R\$ 480,43	R\$ 48.043,00
18	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA INFANTIL	UND	30	R\$ 334,14	R\$ 10.024,20
19	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA SIMPLES	UND	100	R\$ 134,55	R\$ 13.455,00
20	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SPUD	UND	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO 100 X 50 ESGOTO	UND	50	R\$ 8,19	R\$ 409,50
22	BUCHA DE REDUÇÃO 100 X 75 ESGOTO	UND	50	R\$ 8,47	R\$ 423,50
23	BUCHA DE REDUÇÃO 25 X 20 MM	UND	100	R\$ 2,78	R\$ 278,00
24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32 MM	UND	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
25	CAIXA DÁGUA 1.000 L EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERTIFICAÇÃO ABNT	UND	20	R\$ 607,78	R\$ 12.155,60
26	CAIXA DÁGUA 10.000 L EM FIBRA RESINADA DE ALTA RESISTENCIA, COM CERTIFICAÇÃO ABNT	UND	10	R\$ 4.220,41	R\$ 42.204,10
27	CAIXA DÁGUA 250 L EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERTIFICAÇÃO ABNT	UND	30	R\$ 302,12	R\$ 9.063,60
28	CAIXA DÁGUA 500 L EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERTIFICAÇÃO ABNT	UND	20	R\$ 412,89	R\$ 8.257,80
29	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR COMPLETA COR BRANCA PADRÃO ABNT	UND	200	R\$ 43,74	R\$ 8.748,00
30	CAIXA SIFONADA COM GRELHA E PORTA 100 X 100 X 50 MM	UND	250	R\$ 38,01	R\$ 9.502,50
31	CAIXA SIFONADA COM GRELHA E PORTA GRELHA 150 X 150 X 75 MM	UND	50	R\$ 48,85	R\$ 2.442,50
32	CAP ROSCÁVEL 1/2"	UND	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
33	CAP SOLDÁVEL 110 MM PARA ESGOTO	UND	30	R\$ 47,87	R\$ 1.436,10
34	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
35	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
36	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UND	30	R\$ 2,57	R\$ 77,10
37	CHUVEIRO EM PVC 1/2" COR BRANCO	UND	120	R\$ 8,51	R\$ 1.021,20
38	CURVA 90° LONGA, 100 MM PARA ESGOTO	UND	100	R\$ 65,11	R\$ 6.511,00
39	CURVA 90° SOLDÁVEL 20 MM	UND	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
40	CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
41	CURVA 90° SOLDÁVEL 32 MM	UND	50	R\$ 11,42	R\$ 571,00
42	CURVA 90° SOLDÁVEL 40 MM	UND	50	R\$ 12,82	R\$ 641,00
43	CURVA 90° SOLDÁVEL 50 MM	UND	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
44	CURVA CURTA 90° PARA ESGOTO 75 MM	UND	50	R\$ 56,18	R\$ 2.809,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

45	CURVA GALVANIZADA A FOGO PESADO DE 3"	UND	20	R\$ 56,03	R\$ 1.120,60
46	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DE 25MM AMARELO	M	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
47	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2" SEM LUVA	M	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
48	ENGATE /RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30CM	UND	50	R\$ 44,43	R\$ 2.221,50
49	ENGATE /RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO BRANCO 1/2" X 30CM	UND	11	R\$ 8,99	R\$ 98,89
50	ENGATE FLEXIVEL DE PVC DN 1/2" X 40 CM	UND	200	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
51	ENGATE FLEXIVEL DE PVC DN 1/2" X 50 CM	UND	300	R\$ 11,51	R\$ 3.453,00
52	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA	UND	360	R\$ 51,76	R\$ 18.633,60
53	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA PARA BANHEIRO	UND	144	R\$ 38,27	R\$ 5.510,88
54	FECHADURA PARA DIVISÓRIA	UND	144	R\$ 51,78	R\$ 7.456,32
55	FECHADURA PARA DIVISÓRIA NAVAL	UND	150	R\$ 54,01	R\$ 8.101,50
56	FECHADURA PARA PORTA C/CILINDRO ESPELHO E MAÇANETA DE ALAVANCA CROMADA	UND	400	R\$ 53,76	R\$ 21.504,00
57	FITA DE VEDA ROSCA 18MM X 50MT	UND	500	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00
58	FIXAÇÃO PARA LAVATÓRIO - PARAFUSOS	CJ	10	R\$ 13,38	R\$ 133,80
59	FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	CJ	10	R\$ 13,38	R\$ 133,80
60	GRELHA PLASTICA QUADRADA BRANCA DN 100 MM	UND	50	R\$ 11,29	R\$ 564,50
61	GRELHA PLASTICA QUADRADA BRANCA DN 150 MM	UND	100	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00
62	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2"	UND	200	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
63	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO DE 100 MM	UND	200	R\$ 10,56	R\$ 2.112,00
64	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO DE 150 MM	UND	50	R\$ 33,21	R\$ 1.660,50
65	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO DE 200 MM	UND	30	R\$ 86,25	R\$ 2.587,50
66	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO DE 40 MM	UND	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
67	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO DE 50 MM	UND	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00
68	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO DE 75 MM	UND	100	R\$ 24,13	R\$ 2.413,00
69	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	UND	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
70	JOELHO SOLDÁVEL 20 X 1/2" COM BUCHA DE LATÃO	UND	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
71	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
72	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM PARA ÁGUA FRIA	UND	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
73	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM PARA ÁGUA FRIA	UND	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
74	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM P/ ÁGUA	UND	50	R\$ 10,24	R\$ 512,00
75	JOELHO SOLDÁVEL L.R 20 X 1/2"	UND	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
76	JOELHO SOLDÁVEL L.R 25 X 3/4 COM BUCHA DE LATÃO	UND	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
77	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UND	50	R\$ 303,10	R\$ 15.155,00
78	LUVA DE CORRER 20MM	UND	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
79	LUVA DE CORRER 25MM	UND	30	R\$ 9,09	R\$ 272,70
80	LUVA DE CORRER 30MM	UND	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
81	LUVA DE CORRER 32MM	UND	20	R\$ 13,39	R\$ 267,80
82	LUVA DE CORRER 40MM	UND	20	R\$ 15,13	R\$ 302,60
83	LUVA DE CORRER 50MM	UND	20	R\$ 15,79	R\$ 315,80
84	LUVA DE CORRER 60MM	UND	20	R\$ 24,55	R\$ 491,00
85	LUVA GALVANIZADA A FOGO PESADO DE 3"	UND	50	R\$ 47,21	R\$ 2.360,50
86	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
87	MANGUEIRA PVC CRISTAL PARA NÍVEL 5/16" C/30M	UND	4	R\$ 86,98	R\$ 347,92
88	MANGUEIRA PVC TRANÇADA 1/2" C/50M	UND	20	R\$ 121,03	R\$ 2.420,60
89	MANGUEIRA PVC TRANÇADA DE 3/4" C/50M	UND	20	R\$ 210,80	R\$ 4.216,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

90	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - UNIVERSAL	KIT	100	R\$ 85,59	R\$ 8.559,00
91	MICTÓRIO INDIVIDUAL, SINFONADO, LOUÇA BRANCA	UND	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
92	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM PARA LAVATÓRIO E BACIA SANITÁRIA	UND	200	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
93	PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	UND	200	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
94	PIA DE COZINHA 1,20 M EM RESINA SINTÉTICA	UND	50	R\$ 210,85	R\$ 10.542,50
95	REGISTRO DE FERRO 1/2" ESFERA	UND	50	R\$ 14,51	R\$ 725,50
96	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	UND	50	R\$ 47,85	R\$ 2.392,50
97	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/2	UND	50	R\$ 93,78	R\$ 4.689,00
98	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/4"	UND	10	R\$ 98,39	R\$ 983,90
99	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2"	UND	50	R\$ 143,94	R\$ 7.197,00
100	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4	UND	50	R\$ 39,20	R\$ 1.960,00
101	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO CROMADO 1/2"	UND	50	R\$ 50,45	R\$ 2.522,50
102	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO CROMADO 3/4"	UND	50	R\$ 63,67	R\$ 3.183,50
103	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	UND	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
104	REGISTRO DE PRESSÃO METAL 1/2"	UND	24	R\$ 31,05	R\$ 745,20
105	REGISTRO DE PRESSÃO ROSCÁVEL 1/2" COM ACABAMENTO	UND	50	R\$ 63,43	R\$ 3.171,50
106	REGISTRO DE PRESSÃO ROSCÁVEL 3/4" COM ACABAMENTO	UND	50	R\$ 71,04	R\$ 3.552,00
107	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	50	R\$ 35,18	R\$ 1.759,00
108	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	50	R\$ 43,17	R\$ 2.158,50
109	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	50	R\$ 46,38	R\$ 2.319,00
110	REGISTRO PRESSÃO 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO	UND	50	R\$ 50,58	R\$ 2.529,00
111	REGISTRO PRESSÃO 3/4" COM ACABAMENTO CROMADO	UND	100	R\$ 65,03	R\$ 6.503,00
112	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
113	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	UND	50	R\$ 12,38	R\$ 619,00
114	REPARO PARA REGISTRO 1/2" - CABEÇA PRETA	UND	100	R\$ 33,49	R\$ 3.349,00
115	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	500	R\$ 12,37	R\$ 6.185,00
116	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	100	R\$ 24,28	R\$ 2.428,00
117	TÊ SOLDÁVEL 20 MM	UND	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00
118	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
119	TÊ SOLDÁVEL 32 MM	UND	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
120	TÊ SOLDÁVEL L.R 20 X 1/2"	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
121	TORNEIRA BOIA P/CAIXA D'AGUA 1/2"	UND	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00
122	TORNEIRA BOIA P/CAIXA D'AGUA 3/4"	UND	30	R\$ 17,26	R\$ 517,80
123	TORNEIRA INOX PARA BANCADA DE LAVATÓRIO	UND	100	R\$ 57,01	R\$ 5.701,00
124	TORNEIRA INOX PARA PIA DE COZINHA 1/2	UND	100	R\$ 61,74	R\$ 6.174,00
125	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2	UND	500	R\$ 11,29	R\$ 5.645,00
126	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO 1/2	UND	1000	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00
127	TORNEIRA PVC PARA PIA DE COZINHA 1/2	UND	400	R\$ 11,29	R\$ 4.516,00
128	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 D = 0,40 CM	UND	300	R\$ 138,70	R\$ 41.610,00
129	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 D = 0,60 CM	UND	200	R\$ 155,39	R\$ 31.078,00
130	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 D = 0,80 CM	UND	150	R\$ 190,91	R\$ 28.636,50
131	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 D = 1,00 M	UND	100	R\$ 310,52	R\$ 31.052,00
132	TUBO DE DESPEJO PARA CAIXA DE DESCARGA	UND	100	R\$ 15,92	R\$ 1.592,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

133	TUBO GALVANIZADO A FOGO PESADO DE 3" COM ROSCA	UND	100	R\$ 752,08	R\$ 75.208,00
134	TUBO PVC ÁGUA FRIA 100MM C/6M	UND	360	R\$ 114,90	R\$ 41.364,00
135	TUBO PVC ÁGUA FRIA 150MM C/6M	UND	120	R\$ 127,09	R\$ 15.250,80
136	TUBO PVC ÁGUA FRIA 20 MM C/6M	UND	100	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00
137	TUBO PVC ÁGUA FRIA 200MM C/6M	UND	60	R\$ 285,50	R\$ 17.130,00
138	TUBO PVC ÁGUA FRIA 25 MM C/6M	UND	50	R\$ 19,83	R\$ 991,50
139	TUBO PVC ÁGUA FRIA 300MM C/6M	UND	60	R\$ 351,10	R\$ 21.066,00
140	TUBO PVC ÁGUA FRIA 32 MM C/6M	UND	50	R\$ 46,36	R\$ 2.318,00
141	TUBO PVC ÁGUA FRIA 40 MM C/6M	UND	40	R\$ 69,67	R\$ 2.786,80
142	TUBO PVC ÁGUA FRIA 50 MM C/6M	UND	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
143	TUBO PVC ÁGUA FRIA 60 MM C/6M	UND	30	R\$ 82,89	R\$ 2.486,70
144	TUBO PVC ESGOTO 100MM C/6M	UND	400	R\$ 61,81	R\$ 24.724,00
145	TUBO PVC ESGOTO 150MM C/6M	UND	150	R\$ 158,69	R\$ 23.803,50
146	TUBO PVC ESGOTO 200 MM C/6M	UND	50	R\$ 262,19	R\$ 13.109,50
147	TUBO PVC ESGOTO 40MM C/6M	UND	60	R\$ 43,08	R\$ 2.584,80
148	TUBO PVC ESGOTO 50MM C/6M	UND	120	R\$ 46,17	R\$ 5.540,40
149	TUBO PVC ESGOTO 75MM C/6M	UND	60	R\$ 52,17	R\$ 3.130,20
150	VÁLVULA LONGA PARA LAVATÓRIO EM INOX	UND	300	R\$ 19,03	R\$ 5.709,00
151	VÁLVULA LONGA PARA LAVATÓRIO EM PVC	UND	150	R\$ 5,67	R\$ 850,50
152	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA	UND	500	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
153	VAZELINA NEUTRA 500G	UND	100	R\$ 23,93	R\$ 2.393,00
154	VEDA CALHA BISNAGA 280G	UND	120	R\$ 14,35	R\$ 1.722,00
				VALOR TOTAL R\$	R\$ 873.366,71

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme solicitação do setor responsável, de acordo com a necessidade e quando solicitado, nas quantidades e locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em dias úteis, no horário das 07h00 às 13h00.

5.2. A Prefeitura Municipal de Obras e Serviços Urbanos, designará, formalmente, uma Fiscal para verificar a entrega do objeto, conforme Termo de Referência, assim como atestar o recebimento.

5.3. O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.4. O Fiscal responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição do produto por outro, em caso de defeito, inadequação ou falsidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e Edital.

6.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Carmópolis.

6.3. Manter, durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

7.2. Indicar fiscal com competência necessária para proceder ao recebimento dos produtos sob os aspectos quantitativo(s), qualitativo(s), prazo(s) de vigência e entrega.

7.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

7.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e Cópia da Nota.

8.2. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

8.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de maneira que seja possível a conferência, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do fiscal no local de entrega.

8.4. Os produtos deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações exigidas, entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, conforme exigido, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

8.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

8.6. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

8.7. A Administração poderá solicitar teste dos produtos junto aos fabricantes, para verificar a legitimidade do mesmo. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que promova a substituição. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita as penalidades previstas. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

8.8. Os testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

8.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.9.1 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos.

8.10. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue nas especificações definidas no Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pela comissão responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

8.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficará a cargo do Fiscal, a fiscalização necessária para proceder ao recebimento dos produtos sob os aspectos quantitativo(s), qualitativo(s), prazo(s) de vigência e entrega.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do(s) objeto(s) contratado(s) será fiscalizado por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, permitida a assistência de terceiros.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Carmópolis, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer inconsistência.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Procuradoria Jurídica do Município de Carmópolis, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, implica na adoção das medidas e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

penalidades previstas em lei.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos produtos licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O período de vigência e da eficácia do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no diário oficial.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Carmópolis, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

15.2. Naquilo que for omissis o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8666/1993.

Carmópolis/SE, 06 de julho de 2023.

FELIPE SANTIAGO LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos